

Aos Senhores Prefeitos Municipais

Assuntos: Desdobramentos da Auditoria de Conformidade e Manutenção da Adesão ao SISBI-POA e Adequação de Procedimentos e Padrões do SIM.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, com equivalência reconhecida para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA, conforme Portaria nº 1 de 7 Janeiro de 2015, faz do presente para atender aos artigos 5º e 6º da Lei nº 9784/1999, com cordial cumprimentos, vem por meio deste apresentar a todos o Despacho decisório processo nº 21050.007933/2022-26 em anexo enviado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, desabilitando total temporariamente o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, e conseqüentemente os Serviços de Inspeção Municipais e Empresas vinculadas, da integração do SISBI-POA a partir da data de hoje.

Tendo em vista o referido despacho, solicitamos aos Senhores que comuniquem imediatamente os Serviços de Inspeção de seus Municípios, de que as empresas com SISBI estão proibidas de realizar comércio nacional a partir desta data, conforme a publicação do Diário Oficial da União. E com fundamento no parágrafo 5º do art. 22 da Instrução Normativa MAPA nº 17, de 6 de março de 2020, as autoridades municipais devem assegurar que não sejam usadas as rotulagens com Selo SISBI para comercialização de produtos, se necessário deverão recolher os rótulos dos estabelecimentos.

Sendo assim, cada município deverá adotar ações para que possamos restabelecer a ordem e reativar o sistema, tendo em vista a reunião feita com os Médicos Veterinários responsáveis pelo SIM no dia 27/09/2023, onde deixamos todos cientes da situação e ações a serem tomadas, juntamente com ofício enviado a todos e também ofícios individuais e solicitação de plano de ação aos municípios que receberam a auditoria.

Em especial, gostaríamos de informar também, que na auditoria feita ficou esclarecido, que é de obrigação do SIM de cada município manter arquivo organizado de todos os documentos de cada estabelecimento, independente de SIM ou SISBI e uma cópia deve ser disponibilizada mensalmente ao CIDEMA. Todos os formulários, procedimentos, protocolos e periodicidade de execução serão padronizados entre os municípios do CIDEMA.

Sendo assim, contamos com o apoio de todos para que se restabeleça o mais rápido possível o SISBI.

Assinado de forma digital
por MORCIEL DE ARAUJO
FARAUM:028455019
Dados: 2023.10.19 15:04:11
-03'00'

MORCIEL DE ARAÚJO FARAUM
Diretor Executivo CIDEMA

Assinado de forma digital por
CLODOALDO BRIANCINI:70843392991
Dados: 2023.10.19 15:09:16 -03'00'

CLODOALDO
BRIANCINI:70843392991

CLODOALDO BRIANCINI
Presidente do CIDEMA